



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praca Dairy Valley - Centro

CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

ORÇAMENTO 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1708/2025

19 de dezembro de 2025

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ITAPETINGA, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de ITAPETINGA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2026, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, assim desdobrados:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 359.600.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	353.504.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.743.000,00
Contribuições	3.000.000,00
Receita Patrimonial	1.744.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praca Dairy Valley - Centro

CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

ORÇAMENTO 2026

Receita de Serviços	18.261.000,00
Transferências Correntes	304.308.000,00
Outras Receitas Correntes	448.000,00
SUB-TOTAL	353.504.000,00
Receitas de Capital	5.026.000,00
Alienação de Bens	54.000,00
Transferências de Capital	4.972.000,00
SUB-TOTAL	5.026.000,00
Receitas Correntes	1.070.000,00
Receita de Serviços	1.070.000,00
SUB-TOTAL	1.070.000,00
TOTAL GERAL	359.600.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em R\$ 359.600.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove milhões e seiscentos mil reais) desdobrada em:

I - R\$ 271.291.000,00 (Duzentos e setenta e um milhões, duzentos e noventa e um mil reais), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 88.309.000,00 (Oitenta e oito milhões e trezentos e nove mil reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º. A despesa, fixada à conta dos recursos do Tesouro e de receitas de Outras Fontes da Administração Direta e Indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, tem os seguintes desdobramentos:

I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.582.000,00	0,00	12.582.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	8.613.000,00	0,00	8.613.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00
SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO E AGRICULTURA	3.216.000,00	0,00	3.216.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.213.000,00	0,00	6.213.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	4.568.000,00	0,00	4.568.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	149.430.000,00	0,00	149.430.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.386.000,00	0,00	2.386.000,00

SIAFIC -

Página: 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praca Dairy Valley - Centro

CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

ORÇAMENTO 2026

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	42.000,00	0,00	42.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	27.112.000,00	0,00	27.112.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	75.570.000,00	75.570.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	12.515.000,00	12.515.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	147.000,00	147.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	77.000,00	77.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	5.508.000,00	0,00	5.508.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20.784.000,00	0,00	20.784.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO - COMUTRAN	4.207.000,00	0,00	4.207.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	994.000,00	0,00	994.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	610.000,00	0,00	610.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	7.163.000,00	0,00	7.163.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	157.000,00	0,00	157.000,00
TOTAL GERAL	271.291.000,00	88.309.000,00	359.600.000,00

II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
Administração	24.239.000,00	0,00	24.239.000,00
Segurança Pública	4.326.000,00	0,00	4.326.000,00
Assistência Social	0,00	12.739.000,00	12.739.000,00
Saúde	0,00	75.570.000,00	75.570.000,00
Educação	149.430.000,00	0,00	149.430.000,00
Cultura	4.568.000,00	0,00	4.568.000,00
Urbanismo	23.698.000,00	0,00	23.698.000,00
Habitação	284.000,00	0,00	284.000,00
Saneamento	20.799.000,00	0,00	20.799.000,00
Gestão Ambiental	6.213.000,00	0,00	6.213.000,00
Agricultura	3.216.000,00	0,00	3.216.000,00
Comércio e Serviços	42.000,00	0,00	42.000,00
Energia	3.115.000,00	0,00	3.115.000,00
Transporte	9.715.000,00	0,00	9.715.000,00
Desporto e Lazer	2.386.000,00	0,00	2.386.000,00
Encargos especiais	7.163.000,00	0,00	7.163.000,00
Reserva de Contingência	157.000,00	0,00	157.000,00
TOTAL GERAL	271.291.000,00	88.309.000,00	359.600.000,00

III - Orçamento por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	12.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.582.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	8.613.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.900.000,00
SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO E AGRICULTURA	3.216.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.213.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	4.568.000,00

SIAFIC -

Página: 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praca Dairy Valley - Centro

CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

ORÇAMENTO 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	149.430.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.386.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	42.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	27.112.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	75.570.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.515.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	147.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	77.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	5.508.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.866.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20.784.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO - COMUTRAN	4.207.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	994.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	610.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	7.163.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	157.000,00
TOTAL	359.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praca Dairy Valley - Centro

CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

ORÇAMENTO 2026

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fonte de recursos;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos da receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Norma;

IV - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, até 100% (cem por cento) do Orçamento, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir, os quais não estão alcançados no limite do inciso anterior:

a) pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

IV - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, ficam reajustadas em conformidade com os quadros correspondentes que integram os Demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, 19 de dezembro de 2025.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal